PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 4.566/72-SEC. DE 27 DE SETEMBRO DE 1972

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, O CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$-7.000,00 (SETE MIL - CRUZEIROS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Eu, DR. EVERALDO DE SOUZA MARTINS, Prefeito Municipal de Santarém, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir à Prefeitura Municipal de Santarém, o CREDITO ESPECIAL de Cr$-7.000,00(SETE MIL CRUZEIROS), com a finalidade especifica de adquerir o material necessário á equipar a COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR, com sede nesta cidade, com um corpo da patrulha Montada para efetuar policiamento da cidade.

Art. 2º - O recurso necessário á execução desta Lei, decorrerá dos recursos financeiros oriundos da seguinte receita:

PODER EXECUTIVO - Gabinete
Despesas de Capital
Investimentos
Equipamento e instalações..... Cr$7.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 27 de setembro de 1972.

DR. Everaldo de Souza Martins
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e dois.

JOSÉ CABRALHA FRANCO
Secretário Executivo